



## EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar nº 34, de 24 de março de 2020, que autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal - UnDF e dá outras providências.

Dá-se ao artigo 18 do Projeto de Lei Complementar a seguinte redação:

“Art. 18. A Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS – passa a integrar a UnDF a partir de sua criação, sendo garantida a manutenção e continuidade de todas as suas atividades de ensino, pesquisa e extensão em curso no momento da sua integração.”

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por escopo garantir a continuidade das atividades realizadas pela ESCS após a sua absorção pela UnDF, de modo a não ensejar qualquer prejuízo para Docentes, Corpo Discente e a sociedade.

Do exposto, rogo aos pares a aprovação da presente emenda.

Sala de Sessões em , .

Deputado LEANDRO GRASS

Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital, em 04/04/2020, às 11:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0090279 Código CRC: C4670B06.